



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

215/2017

Ofício nº. 0177/2017/GAB

Desterro do Melo, 27 de setembro de 2017

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente Robison Pereira Gomes

Câmara Municipal de Desterro do Melo - MG

Desterro do Melo - MG

Senhor Presidente,

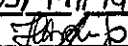
Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa edilidade o projeto de lei em tela, que autoriza o Poder Executivo a remanejar, transferir e transpor recursos na unidade orçamentária no orçamento do exercício de 2018, para que seja apreciado, discutido e votado nessa Casa Legislativa.

Certa de contar com o apoio de todos os vereadores, e, desde já, antecipadamente grata, subscrevo-me.

Atenciosamente.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal

Protocolo Nº: 139/2017
Data: 28/09/17h 14.60s
Ass. Rep.: 
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 015 /2017

“Autoriza o Poder Executivo a proceder ao remanejamento, à transposição e a transferência de recursos em dotação orçamentária, no orçamento do exercício de 2018”.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento, à transposição e a transferência de recursos em dotações orçamentárias, de uma mesma categoria econômica, ou de uma categoria econômica para outra, até o limite de 20% (vinte por cento) da dotação da unidade orçamentária, no orçamento do exercício financeiro de 2018.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Desterro do Melo, 26 de setembro de 2017.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente, demais vereadores!

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa edilidade o projeto de lei incluso que visa autorizar o Executivo a proceder ao remanejamento e a transposição de fontes de recursos dentro de uma mesma dotação orçamentária, no orçamento municipal de 2018.

Anteriormente, tal autorização vinha contemplada no projeto de lei que dispunha sobre a LOA.

Entretanto, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais entendendo de forma adversa, nos termos da Consulta nº. 862.749, rel. Cons. Cláudio Terrão, com fundamento no princípio da exclusividade de que trata o §8º do artigo 165 da Constituição da República, tem acentuado que é constitucionalmente vedado que se inclua na LOA autorização para o remanejamento, transposição e a transferência de recursos em dotações orçamentárias.

Assim sendo, com vistas ao entendimento hodierno do TCEMG, o Executivo vem encaminhar tal projeto de lei de forma esparsa, visando autorização para proceder ao remanejamento, à transposição e a realocação de recursos em dotação orçamentária, constante no orçamento do exercício financeiro de 2018.

De antemão podemos assegurar aos vereadores que tal remanejamento e realocação de recurso na dotação da unidade orçamentária nada têm a ver com suplementação do orçamento por duas razões:

A primeira, é que a autorização solicitada visa tão somente remanejar recurso dentro de uma dotação da unidade orçamentária, o que sobre nenhuma hipótese configura suplementar o orçamento.

A segunda, é que o remanejamento de recurso em nada altera a suplementação do orçamento, pois se altera somente nos valores das fontes das dotações, sem que isto implique em qualquer alteração no valor de dotação ou do orçamento em si. Por tal razão não há suplementação no remanejamento de recursos na dotação da unidade orçamentária.

Por conseguinte, a suplementação de 20% (vinte por cento) a ser concedida na suplementação do orçamento para o exercício de 2018, nada tem a ver com o pedido ora encaminhado a essa Casa, com relação ao remanejamento de recursos em dotação orçamentária.

Stella Moura

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Certa de contar com o apoio de todos os edis em sua apreciação e votação e, desde já, antecipadamente grata, subscrevo-me.

Atenciosamente.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal

